

EDITAL Nº44 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Município de Frederico Westphalen-RS, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, mediante o presente Edital, a abertura para projeto artístico, entre 12 a 16 de dezembro de 2020, para “**apresentação de projeto Artístico no Formato Natal Itinerante**”, que realizaram o Cadastramento Municipal Cultural no período de 21 de Julho a 24 de Agosto e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

A chamada pública observará o disposto no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Lei Municipal nº 4.808 de 15 de outubro de 2020, e Decreto Municipal nº 130, que tratam da gestão e aplicação dos recursos oriundos da Lei de Emergência Cultural Lei Aldir Blanc, sobre as ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 6, de 20 de março de 2020, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que se encontram disponíveis, integralmente, na página Oficial do Município <https://www.fredericowestphalenrs.com.br/cultura>

1. DO OBJETIVO

- 1.1.** O presente edital visa selecionar produção artística de característica itinerante, no formato de apresentação natalina, que comporão a programação do período natalino do município.
- 1.2.** Será selecionada 1 (uma) proposta para a realização de 3 (três) apresentações no total.
- 1.3.** O resultado esperado com este edital é a promoção da cultura, para proporcionar uma comunicação de esperança em formato lúdico, para a comunidade que compõe os bairros da cidade; devido ao momento de pandemia causado pelo vírus da Covid-19. Realizando atividade cultural de excelência, dando ênfase à temática natalina desta época do ano.
- 1.4** Percorrer pelos bairros do município de forma que não haja aglomeração e se utilizando da temática natalina, para levar a cultura à comunidade.
- 1.5** Respeitando todas as normas dos decretos municipais em decorrência da pandemia da covid-19.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Poderão inscrever-se no edital trabalhador (a) e artistas individuais que realizaram o Cadastramento Municipal Cultural no período de 21 de Julho a 24 de Agosto e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. Atividades compatíveis com as exigidas neste edital.
- 2.2.** Será aceita uma proposta por proponente.
- 2.3.** O proponente inscrito neste edital deverá ter ciência de que a estrutura necessária para suas apresentações será de sua responsabilidade, não cabendo à Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
- 2.4.** É vedada a participação de servidores públicos do município, sejam eles em cargos de carreira, confiança ou comissão.

3. DO VALOR DOS SERVIÇOS

- 3.1.** O presente Edital destinará um valor de R \$11.500,00 para apresentação realizada.
- 3.2.** Os recursos previstos no item 3.1 serão depositados exclusivamente na conta corrente do (a) trabalhador (a) cultural responsável contemplado, mediante apresentação de fotos dos equipamentos que serão utilizados na apresentação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os artistas, trabalhadores (a) que queiram se habilitar neste Edital terá o prazo de 05(cinco) dias, a contar do dia 12 do mês dezembro até o dia 16 do mês dezembro de 2020, para encaminhar os documentos necessários, estabelecido por este Edital e seus anexos, através do Departamento de Cultura deste município por meio do e-mail: **comunicacaoculturafw@gmail.com**, mediante confirmação do recebimento, ou entrega física na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4.2. O proponente poderá anexar outros arquivos que julgar necessário em formato PDF ou imagens em JPG, limitado a 10 (dez) arquivos, incluindo o ANEXO I deste Edital OBRIGATORIAMENTE preenchido, cópia do Comprovante de Residência em seu nome ou declaração que mora no endereço sinalizado, cópia da Identidade e CPF do responsável e indicar a conta e agência bancária.

4.3. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa à descrita nos itens anteriores.

4.4. Após o envio do projeto não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A avaliação e seleção dos projetos serão realizadas pelo Comitê Responsável da Lei 14.017/2020.

5.2. É vedada a participação nos projetos, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, de membros do Comitê Responsável.

5.3. A habilitação dos projetos refere-se à triagem, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para efetivação da inscrição neste edital.

5.4. A avaliação dos Projetos será realizada pela comissão designada através da Portaria nº356 de 16 de outubro de 2020, levando em consideração os seguintes critérios e ocorrerá por ordem de classificação:

5.5. Na avaliação dos projetos serão analisados os seguintes itens: a) excelência artística do projeto; b) qualificação dos profissionais envolvidos e suas experiências de atuação; c) viabilidade técnica do projeto; d) conformidade com os objetivos deste edital. Parágrafo único: Cada item será avaliado pelos membros da Comissão de Seleção que atribuirão pontos de 0 (zero) a 5 (cinco) a cada um, sendo 0 para o menos relevante e 5 para o mais relevante. A avaliação final será obtida a partir da soma da pontuação de todos os critérios.

5.6. Será aprovado o projeto que obtiver maior pontuação. Havendo empate, será considerado aprovado o projeto que receber maior pontuação nos itens “a” e “c” respectivamente.

5.7. Poderão ser interpostos recursos a serem encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura, no prazo de 1 dia úteis após a publicação do resultado.

5.8. Só serão aceitos recursos com justificativa.

5.9. Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes no prazo de 02(dois)dia úteis.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. O trabalho proposto deverá acontecer dentro do período Natalino de 2020 no município, em data e horário acordados entre as partes.

6.2. Caberá ao selecionado o pagamento de quaisquer direitos autorais de texto e/ou música, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade penal ou civil para a Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

6.3. Caberá ao selecionado o provimento de toda a estrutura necessária para realização do espetáculo (som, iluminação, palco, cenário, projeção, automóvel, trajes,...) adequando-se a proposta de um projeto itinerante e que respeite os decretos municipais de distanciamento social de 2020.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O ato da inscrição implica plena aceitação das normas constantes no presente edital. **7.2.** Os projetos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos ao proponente.

7.2. O selecionado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução do projeto selecionado, ou ainda, pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste edital.

7.3. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARIZETE LOURDES FROZZI
Sec. Mun. da Administração

CARMEN IVONETE GIOVENARDI
Sec. Mun. De Educação e Cultura

Ato publicado em 11/12/2020

CLAUDIA MELO
Assessora Administrativa

ANEXO I

PROJETO ARTÍSTICO NO FORMATO NATAL ITINERANTE

**Este anexo precisa ser entregue junto com as documentações necessárias por e-mail ou físico.*

A) IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:

B) NOME DO (A) TRABALHADOR (A) CULTURAL

Nome do Responsável Legal:	CPF:
E-mail (opcional):	Telefone:

Ficha Técnica do Proponente:

Função/Atividade:	Tempo de Atuação:	Currículo Resumido:

[illegible]

C) DO PROJETO

Objetivo:

--

Justificativa (Relevância, Adequação e Abrangência):

--

**Na justificativa você irá descrever os motivos da realização do projeto, Ex.: “Se enquadra na área de atuação da instituição e entendemos que será relevante para a comunidade por motivos de...”*

Viabilidade técnica do projeto

Materiais utilizados para a viabilidade do projeto:	Quantidade:

Fica ajustado ainda que consideram-se partes integrantes do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso, como se nele estivessem aqui transcritos, o Edital, seus anexos, envio de forma Online ou direcionando até a Secretaria Municipal da Educação e Cultura. E assinando o presente Termo de Responsabilidade e Compromisso.

Assinatura do Responsável: _____

Nome Legível: _____

Frederico Westphalen, ____ de _____ de 2020.